**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 106 /2025**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 526/2024**, **de autoria do Senhor Deputad****o Júnior França, que Declara de Utilidade Pública o Instituto P2V3 – Igualdade, Igualdade, Transformação e Inovação Social em Buriticupu – MA, com sede e foro no Município de Buriticupu, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “*n”*, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

**O Instituto de que trata a propositura de Lei é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, e tem como finalidades: promover a integração e o desenvolvimento social, atuar os campos: Educacional, cultural, artístico e sócio esportivo, promover o desenvolvimento econômico social e o combate à pobreza e à desigualdade social, sensibilizar e capacitar indivíduos e instituições para o trabalho voluntário, publicar de divulgar livros, revistas, boletins e trabalhos correlacionados aos fins do Instituto, promover e participar de estudos, pesquisas e desenvolver tecnologias alternativas.**

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que o Instituto em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto de Lei sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação** **do Projeto de Lei nº526/2024,** nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 25 de fevereiro de 2025.

**Presidente, em exercício:** Deputado Neto Evangelista

**Relator:** Deputado Neto Evangelista

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado João Batista Segundo **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Deputado Arnaldo Melo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Fernando Braide \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ariston  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Deputado Ricardo Arruda **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**